



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PROEX Nº 23/2019, de 26 de junho de 2019  
PROBEX SUPLEMENTAR - REDISTRIBUIÇÃO**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, considerando Edital PROEX 59/2018, considerando o Edital PROEX 06/2019, considerando o Edital PROEX 20/2019 e considerando o Edital PROEX 22/2019, divulga a redistribuição de cota de bolsa suplementar, nos seguintes termos

**1 DA REDISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSA**

1.1 Por solicitação dos coordenadores, ficam excluídas as cotas de bolsas das ações de extensão listadas abaixo:

<b>Ação de Extensão</b>	<b>Coordenador(a)</b>
Mapeamento Social da Região de Fronteira Trinacional: Brasil Argentina e Paraguai: III etapa	Rafael Franca Palmeira
Revista Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada - UNILA	Debora Cota
MediaLab Foz: um laboratório de estudos sobre comportamento no ambiente digital	Ramon Fernandes Lourenço

1.2 Conforme item 2.2 do Edital PROEX 20/2019, em caso de desinteresse na bolsa e/ou cancelamento da ação de extensão, a cota será atribuída para a próxima ação classificada, seguindo o rol publicado no Edital PROEX 06/2019 e respeitando o limite máximo 02 (duas) cotas de bolsa por coordenador

1.3 Considerando a ordem de classificação divulgada pelo Edital PROEX 06/2019 e o disposto no Edital PROEX 20/2019, fica atribuída 1 cota suplementar de bolsa de extensão para cada ação listada abaixo:

<b>Ação de Extensão</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Cota de bolsa</b>
Educa-SAN: atualização em Segurança Alimentar e Nutricional para professores da rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu-PR	Fernanda Sobral Rocha	1
Preparação de Sabão com Propriedades Fitoterápicas e Emolientes a partir do Óleo Vegetal de Cozinha	Alvaro Barcellos Onofrio	1
Unila Contra Sepse	Rosana Alvarez Callejas	1

## **2 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

2.1 O(A) coordenador(a) que tiver a ação contemplada poderá proceder das seguintes formas:  
I - Convocar discente em lista de espera classificado em processo de seleção anterior, referente ao Edital PROEX 59/2018;

II - Convocar para assumir a bolsa o(a) discente voluntário(a) atuante na ação, desde que esse(a) esteja devidamente cadastrado(a) no SIGAA;

III - Realizar processo seletivo de bolsista, respeitando as disposições da Resolução COSUEX 01/2017 e do Decreto Federal 7.416/10

2.2 O processo de seleção de bolsistas respeitará os termos do Edital PROEX 20/2019 e Edital PROEX 22/2019.

## **3 DO CRONOGRAMA**

3.1 As atividades seguem os prazos definidos no cronograma abaixo:

<b>Atividades</b>		<b>Prazos</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	26/06/2019
<b>2</b>	Processo de seleção de bolsista	Até 04/07/2019
<b>3</b>	Demonstração de interesse pelo(a) bolsista e Cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) (ambos via SIGAA)	Até 05/07/2019
<b>4</b>	Homologação dos bolsistas indicados nos Planos de Trabalho	10/07/2019
<b>5</b>	Assinatura do termo de Compromisso	Até 15/07/2019
<b>6</b>	Vigência da bolsa	15/07/2019 a 15/12/2019

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O total de bolsas destinadas ao presente edital é definido pela previsão orçamentária destinada às bolsas dividida pelo quantitativo total de meses previsto neste edital, respeitando os dispostos nos itens 2.1, 2.5 e 2.6 do Edital PROEX 59/2018 e distribuídas conforme ordem de classificação das ações de extensão no Edital PROEX 06/2019.

4.2 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

4.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

4.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento ou solicitar a devolução de valores recebidos, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório

4.5 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser esclarecidas pelo e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br), pelo telefone (45) 3529-2145 ou presencialmente na sala C 111 - Jardim Universitário.

4.6 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br), pelo telefone (45) 3529-2192 ou presencialmente na sala C 111 - Jardim Universitário.

4.7 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2019.

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**  
Pró-Reitora de Extensão

*Emitido em 25/06/2019*

**EDITAL Nº 23/2019 - PROEX (10.01.05.18)**  
**(Nº do Documento: 190)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 26/06/2019 10:28 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A)*

*1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**190**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/06/2019** e o código de verificação: **48f6c5a20b**